



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

PORTARIA TRT7.DG Nº 276, DE 17 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 45, § 2º da Resolução TRT7 nº 08/2019, no art. 1º, III, alínea “k” do Ato TRT7 nº 58/2021 e considerando o disposto no Proad nº 312/2024,

R E S O L V E:

I – DESIGNAR os servidores, **KLAYTON COELHO DE SOUZA** e **MANOEL MÁRIO DE MORAIS JUNIOR**, para atuarem como gestor titular e substituto, respectivamente, da contratação da empresa RBV COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA – CHAMA EXTINTORES (CNPJ 03.781.148/0001-07), referente aos serviços de manutenção para extintores de incêndio, compreendendo recarga e teste hidrostático com pintura;

II – DESIGNAR os servidores **MIGUEL HUGO CARVALHO DE ALMEIDA** e **RONAN SILVEIRA FÉLIX** para atuarem como fiscal titular e fiscal substituto, respectivamente, da contratação de que trata o inciso I, relativa aos serviços executados na primeira instância;

III – DESIGNAR os servidores **MANOEL MÁRIO DE MORAIS JUNIOR** e **JOSÉ ELIVÁLTON CHAVES DE FREITAS** para atuarem como fiscal titular e fiscal substituto, respectivamente, da contratação de que trata o inciso I, relativa aos serviços executados na segunda instância;

IV – Os servidores ora designados serão responsáveis pelo fiel cumprimento da contratação e deverão observar as disposições das Leis 14.133/2021 (Título III) e 4.320/1964 (§ 2º do art. 63) e da Instrução Normativa 05/2017-MPOG, em especial o seu Capítulo V, Seção I (Das Atividades de Gestão e Fiscalização dos Contratos), além de cumprir, rigorosamente, as determinações da Resolução TRT7 nº 08/2019 (Capítulo V) deste Regional, inclusive quanto à antecedência do pedido de renovação da vigência ou nova contratação, quando for o caso, sendo que a inobservância das normas contidas nessa Portaria será examinada sob o aspecto disciplinar, nos termos no inciso III do Art. 116 da Lei nº 8.112/1990;

V – Portaria com vigência a partir de sua publicação.

Publique-se.

JOÃO RIBEIRO LIMA JÚNIOR

Diretor-Geral Substituto